DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 260/Ano 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA – CORRIDA DE JANGADAS

A **Prefeitura de Maragogi**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, Esporte e Eventos torna público o presente chamamento para inscrição de interessados em participar da **Corrida de Jangadas**, a ser realizado durante o **Festival da Mariscada**, a entrega da premiação será no dia 14/09/2025 no bairro de São Bento, em Maragogi-AL.

1. Objetivo

A **Corrida de Jangadas** tem como objetivo valorizar a tradição pesqueira e marítima de São Bento, destacando a habilidade, a coragem e a representatividade cultural dos jangadeiros locais. Busca-se celebrar os homens e mulheres do mar que simbolizam a história, a identidade e a força da comunidade, preservando um dos costumes mais marcantes da região. A iniciativa promove o reconhecimento dos jangadeiros, incentiva a valorização da cultura náutica tradicional e integra a comunidade ao Festival da Mariscada, fortalecendo-o como um evento que une gastronomia, cultura, turismo e expressão artística.

2. Quem pode participar

● Pessoa física, maior de 18 anos;

● Marinheiro com comprovação de carteirinha emitida pela Marinha do Brasil.

● Residente e domiciliada em São Bento;

3. Inscrição

● **Período**: de 26/08/2025 a 08/09//2025

● **Local**: **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, MARISQUEIRAS E AQUICULTORES DE SÃO BENTO - APEMASBE** à Rua da Pista, s/nº São Bento **–** Maragogi ou **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos** à Av. Senador Rui Palmeiras, s/nº Centro – Maragogi.

● **Taxa**: gratuita.

4. Regras do Concurso

● Preencher a ficha de inscrição;

● Anexar cópia da carteira de identidade;

● Anexar cópia da carteira de marinheiro;

● maior de 18 anos;

● Apresentar comprovante de residência;

● Residir em São Bento.

5. Critérios de Avaliação

● As jangadas devem ser posicionadas no ponto de largada, até ás X horas do dia X

● A corrida será iniciada, na data provávelvdo dia 14/11/2025 às X horas (ou a depender da tábua da Maré)sendo sinalizada pela organização do evento com objeto sonoro e/ou luminoso.

● O ponto de saída das jangadas será no **(definir local de saída),** seguindo pelo mar em direção ao Povoado de São Bento, no local onde acontecerá os demais eventos do Festival da Mariscada 2025.

● O local de saída e de chegada estarão demarcados com bandeiras e presença da equipe organizadora do evento.

DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 260/Ano 2025

● Ganham as jangadas que chegarem em primeiro e segundo ao ponto de chegada.

6. Premiação

Serão premiadas a**s três primeiras embarcações que chegarem ao local indicado**, que receberão:

● **1º Lugar:** R$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)

● **2º Lugar:** R$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

7. Disposições finais:

● A inscrição implica na aceitação de todas as regras deste edital.

● Os participantes autorizam o uso de imagem, nome e divulgação para fins institucionais e promocionais do festival.

● Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Festival.

Anexo 1- FESTIVAL DA MARISCADA 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

RG: _____Exp: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____ Idade: _____ anos

Endereço:_____

Bairro:_____

Cidade: _____

Contato: (__) _____

Profissão:_____

Email:_____

Instagram: _____

Prato: _____

Gênero:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero

() Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Maragogi, _____ / _____/2025.

_____

Assinatura Inscrito (a)

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 51b14f69-2d38-47b9-bf20-4aa9a9a63f34

DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 260/Ano 2025